



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

LEI Nº 687/86

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de CZ\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados) destinados a custeio de despesas com término da quadra poliesportiva à Av Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito Especial de que trata esta Lei, correrão por conta de consignações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 05 de Julho de 1.986

Jair Amaro
JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL